



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 03ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Ouro Preto
PetCiv 0011947-68.2019.5.03.0069
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: SAMARCO MINERACAO S.A., VALE S.A., BHP BILLITON BRASIL LTDA.

Vistos etc,

Acatando as justificativas expostas pelo Ministério Público do Trabalho, a situação de calamidade pública, decretada no Brasil, e de emergência internacional, decretada pela OMS, em razão da pandemia decorrente do surto de COVID-19 e ressaltando a necessidade de atuação conjunta das instituições para superar a crise de atendimento médico e evitar o colapso do sistema de saúde pública e o atendimento da população, defiro o requerimento do Ministério Público, determinado as seguintes providências:

Libere-se para o Município de Ouro Preto o valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para os gastos especificados no ID b98bba4 - Pág. 1 (fls. 948), devendo o Município especificar qual valor deve ser depositado diretamente na conta da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, tendo em vista as melhorias a serem implementadas por aquele órgão, devendo o restante ser depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme dados informados à Vara do Trabalho, cujo correio eletrônico se encontra às fls. 943 (ID. ef934c0 - Pág. 2);

Libere-se o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO (HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DE GUANHÃES), cujo crédito deverá ser efetuado na conta da Caixa Econômica Federal, agência 0707, c/c 00025819-7, CNPJ 20.724.357/0001/20 – para estruturação do Hospital;

Libere-se R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para LAR DE OZANAM DE ITABIRA. Valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). Crédito na conta Bancoob (756), agência 0001, c/c 63.076.300-3, CNPJ 20.959.391/0001-83, também para estruturação do asilo e acolhimento dos idosos em risco de doença;

Libere-se R\$ 200.000,00 para o Município de Acaiaca, suficiente para aquisição de ambulância e /ou veículo para transporte de pacientes graves para o hospital de referência da região ou para aquisição de parte dos materiais de atendimento emergencial, intimando-se o Município para indicar a conta específica do fundo de saúde para depósito do valor;

Reserve-se o mesmo valor para o Município de Diogo de Vasconcelos, conforme requerido, intimando-se o seu prefeito para indicar a conta de depósito e especificar necessidades, com urgência;

Em relação aos requerimentos do Município de Governador Valadares, abro vista ao Ministério Público para indicar a destinação, tendo em vista manifestação nos autos da mesma localidade com outros requerimentos específicos ligados à epidemia.

Estabeleço prazo de seis meses para prestação de contas do valor transferido, deixando ao critério do Ministério Público estabelecer a forma de acompanhamento da aplicação do valor.

Expeçam-se os alvarás, com urgência, intimando-se as partes interessadas também por telefone e correio eletrônico para agilizar a demanda.

OURO PRETO/MG, 23 de março de 2020.

GRACA MARIA BORGES DE FREITAS
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho